Lei nº. 547/2014

De, 09 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 534/2014 e da outras providências.".

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica alterado o Parágrafo Primeiro, do artigo 1º, da Lei Municipal numero 534/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Mensalmente será depositado até o quinto dia útil do mês subseqüente, a importância de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), na conta de titularidade do profissional médico, do Programa Mais Médicos, designado para trabalhar no município de Ribeirãozinho, para que o mesmo possa custear suas despesas pessoais com aluguel de imóvel residencial, energia, água, internet, limpeza do referido imóvel residencial e outros que o mesmo achar necessário.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL